

Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 69/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 19 de agosto de 2022

Designa os membros do Conselho Editorial, nomeia a Editora e a Subeditora da Revista CFMV e dá <u>o</u>utras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETEPINAL A - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 c. março de 2007,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear os médicos-veterinários Francisc (Neide Cost (CR., V-MA nº 0539), Rodrigo Távora Mira (CRMV-PR nº 3103) e o zootecnista Emanoel Elzo Leal de Barros (CRMV-PV 240/Z), membros do Conselho Editorial da Revista CFMV.
- §1º A Presidência do Conselho Editorial e a Editoria-Chefe s rão exercidas pela médica-veterinária Francisca Neide Costa (CRMV-MA nº 0539), sendo substitutua em substitutu
- §2º O Conselho Editorial reunir-co-a pelo mercanada 2 (dois) meses, com periodicidade máxima anual de 6 (seis) reuniões presenciais e terá a funció de dibater a pauta das próximas edições da Revista, inclusive no que diz respeito à parte científica, alélical avaliar a edição anterior e assegurar o cumprimento da periodicidade, zelar pelo projeto editorial, analisar afon pulações, o apor projetos administrativos etc.
- Art. 2º O Comitê Cient rico da Revis a CFIV.V será posteriormente definido pelo Conselho Editorial, quando de sua primeira reunião, com parterior publicação de portaria de designação e respectivas atribuições.
- Art. 3º Designt, e como Subeditora da Revista a jornalista Viviane Marques de Oliveira, Matrícula CFMV nº 0617.

Parágrafo único. As atribuições da Subeditora da Revista são as de realizar a interface entre a área de comunicação e o Editor, realizar a edição jornalística, sugerir pautas, redação de textos, contato com fontes, acompanhamento da tramitação de artigos científicos, cobrança de imagens e fechamento da edição juntamente com os diagramadores, bem como de atender as dúvidas de profissionais e assinantes e de apresentar sugestões administrativas relativas à Revista.

- Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos Designados, aos Diretores do CFMV e ao corpo funcional mediante disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo interno do CFMV.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV

CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

■ Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV, em 19/08/2022 10:43:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40412

Código de Autenticação: 611aed7e84





CFMV SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200037